



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**LEI Nº 253/2014**  
**DE 31 DE JULHO DE 2014**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO 1**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

**§ 1º** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2015;
- b) Anexo II – Estimativa da Arrecadação para 2015/2017;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2015/2017;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;
- e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2015/2017
- f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2013;
- g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2014;
- h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2010 a 2013;
- i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC;
- m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da estimativa da Arrecadação para 2015/2017.

**§ 2º** - os documentos previstos no § 1º deste artigo deverão ser elaborados com base na Portaria STN nº 637, de 18 de Outubro de 2012.

**§ 3º** - as informações contidas nos Anexos I e II são oriundas do PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2015, 2016 e 2017.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, será utilizado o mesmo valor do PIB Estadual;

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município deverá observar o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2015, em relação à previsão de arrecadação para 2014.

§ 7º - como providências, previstas na Tabela 10, o Município considerará como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art. 2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2015.

**SEÇÃO II**  
**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art. 3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços, para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art. 4º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

**Art. 5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art. 6º** - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2010 a 2013) e a previsão para 2014.

**Art. 7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência.

§ 1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa.



## **ESTADO DE ALAGOAS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

§ 2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§ 3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **CAPITULO II** **DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra este Lei.

**Art. 9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não nominativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014/2017), e as ações prioritárias nele contempladas para 2015 deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

### **CAPÍTULO III** **A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E** **ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

#### **SEÇÃO I** **DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 10 –** A lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§ 1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º - O Orçamento da Seguridade Social abrange as áreas de Saúde e Assistência Social.

§ 3º - O Orçamento de Investimentos abrange as empresas que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**Art. 11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta da STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações.

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta da SNT/SOF 04, de 30 de novembro de 2010 e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos essenciais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2013, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art. 14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2015 já fixar tais valores mínimos.

**Art. 15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais. Consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

nL V



## **ESTADO DE ALAGOAS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo, até o dia 30 de setembro de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até o dia 30 de outubro de 2014, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2013.

### **SEÇÃO II** **DO EQUILÍBIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 19** – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2015 em relação ao exercício financeiro de 2014, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2015.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§ 1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§ 2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atijam as Metas Fiscais para o Exercício de 2015.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o organograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

-2-



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SEÇÃO III**  
**DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS  
CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2014. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura de verbas de custeios das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2014.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1º - As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo Municipal e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Poder Executivo Municipal serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e devidamente recolhidas, de forma parcelada e/ou até o dia 30 de dezembro de 2015.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE NOVOS PROJETOS**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui inflação a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**  
**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**Art. 28** – O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**  
**DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO**

**SUBSEÇÃO I**  
**DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto do art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – Para habilitar-se ao reconhecimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SUBSEÇÃO II**  
**DAS TRANSFERÊNCIAS ÁS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.



## **ESTADO DE ALAGOAS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

§ 1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º - A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **SEÇÃO VII** **DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 32** – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista para o Exercício de 2015, mediante expressa autorização legislativa, durante o exercício financeiro de 2015.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2014, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2015, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livre e vinculados.

### **SEÇÃO VIII** **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 35** – Fica o Poder executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO 1**  
**DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 36** – A compensação do que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**SEÇÃO II**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 37** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV – alteração da estrutura de carreiras;

V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas.

VI – designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII – concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo indeterminado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situação cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§ 1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§ 2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§ 3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previsto no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101/2000;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

§ 4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, quando de sua implantação.

**Art. 38** – No exercício de 2014, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

**Art. 39** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 40** – Na política de administração tributária do Município dica definido a seguinte diretriz para 2012, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116/2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 41** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesa.

**CAPÍTULO VI**  
**DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 42** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- 1 – No Poder Executivo:
  - a) diárias;
  - b) serviço extraordinário;
  - c) aquisição de material de consumo;
  - d) realização de obras com recursos próprios.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentados e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§ 3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43** – Para fins de cumprimento do art. 62 da lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtos rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 44** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos, (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2015.

D.F.Y



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**Art. 45** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas, em 31 de julho de 2014.

  
Arlindo Garrote da Silva Neto  
Prefeito

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado FPA
					Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA</b>										
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL		56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.885.879,40	13.881.704,40	0,00	42.886.875,40	
Unidade:	01.10 CÂMARA MUNICIPAL		4.689.811,00	0,00	1.096.215,00	3.593.596,00	1.145.542,00	0,00	3.593.596,00	
4.689.811,00	0,00	1.096.215,00	3.593.596,00	1.145.542,00	0,00	3.593.596,00	0,00	3.593.596,00		
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>										
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.689.811,00	0,00	1.096.215,00	3.593.596,00	1.145.542,00	0,00	3.593.596,00	
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO		1.467.421,00	0,00	343.000,00	1.124.421,00	358.435,00	0,00	1.124.421,00	
Unidade:	02.20 GABINETE DO PREFEITO		1.467.421,00	0,00	343.000,00	1.124.421,00	358.435,00	0,00	1.124.421,00	
1.467.421,00	0,00	343.000,00	1.124.421,00	358.435,00	0,00	1.124.421,00	0,00	1.124.421,00		
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>										
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.197.986,00	0,00	280.000,00	917.986,00	292.600,00	0,00	917.986,00	
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Unidade:	03.30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		10.955.990,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00	
10.955.990,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00	0,00	8.395.097,00		
<b>0000 ENCARGOS ESPECIAIS</b>										
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA			DIVIDA AMORTIZADA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.100.135,00	0,00	490.893,00	1.609.242,00	512.983,00	0,00	1.609.242,00	
2.100.135,00	0,00	490.893,00	1.609.242,00	512.983,00	0,00	1.609.242,00	0,00	1.609.242,00		
<b>0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>										
2.005	MANUT. DAS ATIV. DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		8.641.946,00	0,00	2.020.000,00	6.621.946,00	2.110.900,00	0,00	6.621.946,00	
8.641.946,00	0,00	2.020.000,00	6.621.946,00	2.110.900,00	0,00	6.621.946,00	0,00	6.621.946,00		

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
Série nº: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA</b>										
Órgão:	03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.381.704,40	0,00	42.886.879,40
Unidade:	03.30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			10.955.930,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00
0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.955.930,00	0,00	2.560.893,00	8.395.097,00	2.676.133,00	0,00	8.395.097,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			213.909,00	0,00	50.000,00	163.909,00	52.250,00	0,00	163.909,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE			31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00	23.809.366,40
Unidade:	06.60 SECRETARIA DE URBAN., SERV. PÚBL. E MEIO AMBIENTE			31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00	23.809.366,40
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE URB., SERV. PÚB. E MEIO AMBIENTE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			10.637.026,60	0,00	2.371.966,20	8.265.060,40	2.578.441,40	0,00	8.265.060,40
0005	CIDADE URBANIZADA									
1.010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS									
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			1.500.000,00	0,00	375.000,00	1.125.000,00	375.000,00	0,00	1.125.000,00
1.015	CONST. E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS									
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			1.280.000,00	0,00	320.000,00	960.000,00	320.000,00	0,00	960.000,00
1.016	CONST. E RECUP. DE CALÇAMENTO E/OU PAV.ASFALTICA									
	Meta física			120.000,00	0,000	30.000,00	90.000,00	30.000,00	0,000	90.000,000
	Meta financeira			10.836.691,00	0,00	2.620.000,00	8.216.691,00	2.622.700,00	0,00	8.216.691,00
1.017	CONST. E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO									
	Meta física			8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			3.200.000,00	0,00	800.000,00	2.400.000,00	800.000,00	0,00	2.400.000,00

**Estado de Alagoas**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)  
 Última alteração: 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
					56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.881.704,40	0,00
					31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00
					31.232.153,60	0,00	7.422.787,20	23.809.366,40	7.653.824,40	0,00
0005	CIDADE URBANIZADA									
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		REDE AMPLIADA (UN)							
	Meta física:		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		710.531,00	0,00	166.082,00	544.449,00	173.556,00	0,00	0,00	544.449,00
1.019	CONST. E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO		CEMITÉRIO CONSTRUIDO E/OU REFORMADO (UN)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.020	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		ESTRADA CONSTRUIDA E/OU RECUPERADA (UN)							
	Meta física		48.000	0,000	12.000	36.000	12.000	0,000	0,000	36.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		PREDIOS CONSTRUIDOS E/OU REFORMADOS (UN)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		700.000,00	0,00	200.000,00	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.367.905,00	0,00	319.739,00	1.048.166,00	334.127,00	0,00	0,00	1.048.166,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., ABAST. E DES. ECONÔMICO		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.497.366,00	0,00	350.000,00	1.147.366,00	365.750,00	0,00	0,00	1.147.366,00

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA  
Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA

EI DE DIBETBIZES OBCAMÉNTÁBIAS 2015

THE JOURNAL OF CLIMATE VOL. 18, NO. 10, OCTOBER 2005

Alexxo | - Metas e Prioridades da Administração para 2015  
edição: Alteração em 03/01/2014 (A)

卷之三

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA									
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO				56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	0,00	42.886.879,40
Unidade: 07.70 SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E DESENV. ECONÔMICO				6.696.942,00	0,00	1.716.000,00	4.980.942,00	0,00	4.980.942,00
00088	AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA			6.696.942,00	0,00	1.716.000,00	4.980.942,00	0,00	4.980.942,00
1.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		MAQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UN)						
	Meta física		16.000	0,000	4.000	12.000	4.000	0,000	12.000
	Meta financeira			3.640.000,00	0,00	920.000,00	2.720.000,00	920.000,00	2.720.000,00
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)						
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira			240.000,00	0,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	160.000,00
1.032	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ MOLDADO		GALPÃO CONSTRUIDO (UN)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.034	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		CISTERNAS CONSTRUIDAS (UN)						
	Meta física		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta financeira			400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	300.000,00
1.038	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E/OU BARRAGENS		AÇUDES E/OU BARRAGENS CONSTRUIDOS (UN)						
	Meta física		8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			360.000,00	0,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	270.000,00
2.022	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES		SEMENTES DISTRIBUÍDAS (UN)						
	Meta física		30.000,000	0,000	7.500,000	22.500,000	7.500,000	0,000	22.500,000
	Meta financeira			160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	120.000,00
2.023	APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			239.576,00	0,00	56.000,00	183.576,00	56.000,00	183.576,00

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**  
 Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA</b>										
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO			56.325.774,60	0,00	13.438.895,20	42.886.879,40	13.881.704,40	0,00	42.886.879,40
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO			1.283.457,00	0,00	300.000,00	983.457,00	313.500,00	0,00	983.457,00
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			1.283.457,00	0,00	300.000,00	983.457,00	313.500,00	0,00	983.457,00
	Meta financeira									
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS</b>										
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15
Unidade:	04.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA (EXE)			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			3.052.407,00	0,00	705.352,85	2.347.054,15	742.718,75	0,00	2.347.054,15
	Meta financeira									
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE			VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	12.000	0,000	3.000	9.000	3.000	0,000
	Meta física			3.000.000,00	0,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	0,00	2.250.000,00
	Meta financeira									
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES			BIBLIOTECAS CONST. REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UN)						
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.300.000,00	0,00	325.000,00	975.000,00	325.000,00	0,00	975.000,00
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE			MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UN)	5.216.000	0,000	1.304.000	3.912.000	1.304.000	0,000
	Meta física			3.050.396,00	0,00	762.599,00	2.287.797,00	762.599,00	0,00	2.287.797,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES			CRECHE CONSTRÚIDA E/OU REFORMADA (UN)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000
	Meta física			5.450.000,00	0,00	1.850.000,00	3.600.000,00	1.200.000,00	0,00	3.600.000,00

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**  
 Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS</b>										
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.476,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15	
Unidade:	04.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.476,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15	
0002	REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		22.931.605,00	0,00	6.474.781,85	16.456.823,15	5.397.679,75	0,00	16.456.823,15	
1.035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									
	Meta física		5.000	0,00	2.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		2.750.000,00	0,00	1.070.000,00	1.680.000,00	560.000,00	0,00	1.680.000,00	
2.007	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		224.376,00	0,00	52.446,00	171.930,00	54.807,00	0,00	0,00	171.930,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		1.862.408,00	0,00	435.326,00	1.427.082,00	454.916,00	0,00	0,00	1.427.082,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		62.474,00	0,00	14.602,00	47.872,00	15.260,00	0,00	0,00	47.872,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		149.582,00	0,00	34.964,00	114.618,00	36.537,00	0,00	0,00	114.618,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		185.686,00	0,00	43.406,00	142.280,00	45.358,00	0,00	0,00	142.290,00
2.015	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		1.074.190,00	0,00	251.086,00	823.104,00	262.384,00	0,00	0,00	823.104,00
2.038	MANUT. DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC									
	Atividade Mantida (exe)									
	Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
	Meta financeira		427.820,00	0,00	100.000,00	327.820,00	104.500,00	0,00	0,00	327.820,00

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Anexo 2: Alteração em 03/01/2014 (V)

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**  
 Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saído
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS				76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15
Unidade: 04.41 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB				48.018.118,00	0,00	11.330.572,00	36.687.546,00	11.766.647,00	0,00	36.687.546,00
0002 REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2.044 PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%										
	Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			2.484.486,00	0,00	581.434,00	1.903.052,00	604.599,00	0,00	1.903.052,00
2.045 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%										
	Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			1.658.322,00	0,00	387.621,00	1.270.701,00	405.066,00	0,00	1.270.701,00
2.046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%										
	Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			1.658.322,00	0,00	387.621,00	1.270.701,00	405.066,00	0,00	1.270.701,00
2.047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%										
	Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			1.658.322,00	0,00	387.621,00	1.270.701,00	405.066,00	0,00	1.270.701,00
2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%										
	Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			9.949.949,00	0,00	2.325.738,00	7.624.211,00	2.430.397,00	0,00	7.624.211,00
Unidade: 04.42 DEPARTAMENTO DE CULTURA										
0006 A COMUNIDADE E A CULTURA										
1.012 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS										
	Meta física			4,000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			1.080.000,00	0,00	270.000,00	810.000,00	270.000,00	0,00	810.000,00
2.049 APOIO AS FESTIV. CÍVICAS, TRADIC. E CULTURAIS DO MUNICÍPIO										
	Meta física			4,000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta financeira			1.048.154,00	0,00	245.000,00	803.154,00	256.025,00	0,00	803.154,00

**Estado de Alagoas**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias em 2014	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ESTRELA DE ALAGOAS</b>										
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15	
Unidade:	04.43 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		76.184.832,00	0,00	19.415.353,85	56.769.478,15	18.146.476,75	0,00	56.769.478,15	
0007	ESPORTE PARA TODOS		3.105.955,00	0,00	1.095.000,00	2.011.955,00	456.125,00	0,00	2.011.955,00	
1.028	CONST. E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									
	Meta física		QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UN)	8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira			1.720.000,00	0,00	430.000,00	1.290.000,00	430.000,00	0,00	1.290.000,00
1.029	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES									
	Meta física		GINÁSIO CONSTRUIDO E/OU REFORMADO (UN)	2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira			1.280.000,00	0,00	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.051	APOIO AO DESPORTO AMADOR									
	Meta física		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			106.955,00	0,00	25.000,00	81.955,00	26.125,00	0,00	81.955,00
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS</b>										
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45	
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45	
0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA									
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE									
	Meta física		ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			2.780.826,00	0,00	650.000,00	2.130.826,00	679.253,00	0,00	2.130.826,00
0004	SAÚDE PARA TODOS									
5.016	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
	Meta física		REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA (UN)	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			16.000.000,00	0,00	3.500.000,00	12.500.000,00	4.500.000,00	0,00	12.500.000,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS									
	Meta física		CASAS MELHORADAS (UN)	200.000	0,000	50.000	150.000	50.000	0,000	150.000
	Meta financeira			1.000.000,00	0,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00

ESTADO DE ALAGOAS - PREFEITURA  
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS

ESTADOCAPITALÍSTAS 2015

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

| Matas e Prioridades da Administração para 2015

Metas de Fórmula 1 - hecoxo

Edição: Alteração em 03/01/2014 (A)

Órgão	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orgâmentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saído Atualizado PPA
Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS				48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45
Unidade: 05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				22.240.826,00	0,00	5.015.000,00	17.225.826,00	6.044.253,00	0,00	17.225.826,00
0004 SAÚDE PARA TODOS										
5.018 MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES			CASAS MELHORADAS (UN)	200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
Meta física				700,000,00	0,00	175,000,00	525,000,00	175,000,00	0,00	525,000,00
Meta financeira										
5.020 AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			SISTEMA AMPLIADO (UN)	4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	3.000
Meta física				1.600,000,00	0,00	400,000,00	1.200,000,00	400,000,00	0,00	1.200,000,00
Meta financeira										
6.044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1.000	3,000	1.000	0,000	3.000
Meta física				160,000,00	0,00	40,000,00	120,000,00	40,000,00	0,00	120,000,00
Meta financeira										
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				26.592.813,40	0,00	6.421.543,95	20.171.269,45	6.649.077,85	0,00	20.171.269,45
0004 SAÚDE PARA TODOS										
5.011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			CAPS CONSTRUIDO (UN)							
Meta física				2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
Meta financeira				500,000,00	0,00	250,000,00	250,000,00	250,000,00	0,00	250,000,00
5.013 CONST. AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UN)							
Meta física				4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta financeira				3.600,000,00	0,00	900,000,00	2.700,000,00	900,000,00	0,00	2.700,000,00
5.014 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS			VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UN)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
Meta física				600,000,00	0,00	150,000,00	450,000,00	150,000,00	0,00	450,000,00
5.019 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS (UN)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000,000,00
Meta física				720,000,00	0,00	180,000,00	540,000,00	180,000,00	0,00	540,000,00

**Estado de Alagoas**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
					Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS			48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45	
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45	
Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			26.592.813,40	0,00	6.421.543,95	20.171.269,45	6.649.077,85	0,00	20.171.269,45	
0004 SAÚDE PARA TODOS										
6.002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			7.237.969,40	0,00	1.684.351,95	5.553.617,45	1.765.319,85	0,00	5.553.617,45	
6.003 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			2.213.376,00	0,00	517.362,00	1.696.014,00	540.043,00	0,00	0,00	1.696.014,00
6.004 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			4.626.851,00	0,00	1.081.499,00	3.545.352,00	1.130.165,00	0,00	0,00	3.545.352,00
6.005 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			134.069,00	0,00	31.340,00	102.729,00	32.748,00	0,00	0,00	102.729,00
6.006 BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			2.200.496,00	0,00	514.352,00	1.686.144,00	537.499,00	0,00	0,00	1.686.144,00
6.007 BLOCO A ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			413.742,00	0,00	96.712,00	317.030,00	101.061,00	0,00	0,00	317.030,00
6.008 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			377.130,00	0,00	88.152,00	288.978,00	92.118,00	0,00	0,00	288.978,00
6.009 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA										
Meta física			4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira			256.687,00	0,00	60.000,00	196.687,00	62.700,00	0,00	0,00	196.687,00

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

EI DE DIBETBIZES OBCAMÉNTÁRIAS 2015

សាខាអាស់នីមួយៗ និងការប្រើប្រាស់បច្ចេកទេស នៃការអភិវឌ្ឍន៍ នគរ ២០១៥

Anexo I - Metas e Prioridades da AULAS para 2013

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orçamento em 2014				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00
				48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00
				26.592.813,40	0,00	6.421.543,95	20.171.269,45	6.649.077,85	0,00
0004	SAÚDE PARA TODOS								
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física,	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.119.173,00	0,00	261.600,00	857.573,00	273.372,00	0,00	0,00	857.573,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	128.759,00	0,00	30.097,00	98.662,00	31.451,00	0,00	0,00	98.662,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	66.276,00	0,00	15.491,00	50.785,00	16.188,00	0,00	0,00	50.785,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	462.412,00	0,00	108.086,00	354.326,00	112.950,00	0,00	0,00	354.326,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - VIG. E PROMOÇÃO EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	1.014.054,00	0,00	237.029,00	777.025,00	247.665,00	0,00	0,00	777.025,00
6.041	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	190.257,00	0,00	44.472,00	145.785,00	46.473,00	0,00	0,00	145.785,00
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	320.860,00	0,00	75.000,00	245.860,00	78.375,00	0,00	0,00	245.860,00
6.045	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC. AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	0,000	3.000
	Meta financeira	154.013,00	0,00	36.000,00	118.013,00	37.600,00	0,00	0,00	118.013,00

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**  
 Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTRELA DE ALAGOAS</b>										
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45
Unidade:	05.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			48.833.639,40	0,00	11.436.543,95	37.397.095,45	12.693.330,85	0,00	37.397.095,45
2014	<b>SAÚDE PARA TODOS</b>									
6.046	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			256.689,00	0,00	60.000,00	196.689,00	62.700,00	0,00	196.689,00
	Meta financeira			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
Entidade:	4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
Unidade:	08.80 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.361.141,00	0,00	4.298.000,00	13.063.141,00	4.325.362,00	0,00	13.063.141,00
0001	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>									
6.011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			1.925.187,00	0,00	450.000,00	1.475.187,00	470.252,00	0,00	1.475.187,00
	Meta financeira									
0003	<b>ASSISTÊNCIA PARA TODOS</b>									
5.001	CONST. E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS			320.000	0,000	80.000	240.000	80.000	0,000	240.000
	Meta física			14.760.000,00	0,00	3.690.000,00	11.070.000,00	3.690.000,00	0,00	11.070.000,00
	Meta financeira									
6.034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			333.698,00	0,00	78.000,00	255.698,00	81.510,00	0,00	255.698,00
	Meta financeira									
6.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
6.048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO DO IDOSOS			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta física			171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00

**Estado de Alagoas**

**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo PPA
				Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS</b>									
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
Unidade:	08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
5.105.637,00	0,00	1.331.743,00	3.773.894,00	1.126.821,00					3.773.894,00
<b>0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS</b>									
5.006	CONST. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (CRAS)	CENTRO CONSTRUÍDO (UN)	2.000	0,00	1.000	1.000	0,00	0,00	1.000
	Meta física		500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
6.012	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		1.069.549,00	0,00	250.000,00	819.549,00	261.251,00	0,00	819.549,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		438.690,00	0,00	102.540,00	336.150,00	107.156,00	0,00	336.150,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS IDOSOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE) -PBV II	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		131.996,00	0,00	30.854,00	101.142,00	32.241,00	0,00	101.142,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULO DEFICIENTES - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		131.996,00	0,00	30.854,00	101.142,00	32.241,00	0,00	101.142,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VÍNCULOS CRIANÇAS - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		135.996,00	0,00	31.789,00	104.207,00	33.218,00	0,00	104.207,00
6.024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		429.557,00	0,00	100.406,00	329.151,00	104.925,00	0,00	329.151,00
6.025	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	3.000
	Meta física		232.389,00	0,00	54.320,00	178.069,00	56.764,00	0,00	178.069,00

MINISTÉRIO DE ESTRELADA DE ALAGOAS - PREFEITURA  
Estado de Alagoas

MUNICIPIO DE ESTRELLA, 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015

EXERCISES

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2014	Orcamento em 2014				
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.868.093,00	0,00	18.141.756,00
Unidade: 08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.105.637,00	0,00	1.331.743,00	3.773.894,00	1.126.821,00	0,00	3.773.894,00
0003 ASSISTÊNCIA PARA TODOS									
6.026 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira		256.691,00	0,00	60.000,00	196.691,00	62.700,00	0,00	0,00	196.691,00
6.027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira		538.963,00	0,00	125.980,00	412.983,00	131.649,00	0,00	0,00	412.983,00
6.028 MANUTENÇÃO DO IGDI/SUAS			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira		299.472,00	0,00	70.000,00	229.472,00	73.150,00	0,00	0,00	229.472,00
6.029 MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira		106.956,00	0,00	25.000,00	81.956,00	26.126,00	0,00	0,00	81.956,00
6.032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira		256.691,00	0,00	60.000,00	196.691,00	62.700,00	0,00	0,00	196.691,00
6.033 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC (CREAS)			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		4.000	0,00	1.000	3.000	1.000	0,00	0,00	3.000
Meta financeira		256.691,00	0,00	60.000,00	196.691,00	62.700,00	0,00	0,00	196.691,00
6.036 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA			ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
Meta física		8.000.000	0,00	2.000.000	6.000.000	2.000.000	0,00	0,00	6.000.000
		320.000.000	0,00	80.000.000	240.000.000	80.000.000	0,00	0,00	240.000.000

**Estado de Alagoas**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS - PREFEITURA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**  
**Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2015**

Seleção: Alteração em 03/01/2014 (A)

Código	Programa	Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Realizado até 2014	Despesas Orçamentárias	Saldo PPA	LDO 2015	LOA 2015	Saldo Atualizado PPA
<b>Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - ESTRELA DE ALAGOAS</b>										
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.888.093,00	0,00	18.141.756,00
Unidade:	08.82 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			24.169.499,00	0,00	6.027.743,00	18.141.756,00	5.888.093,00	0,00	18.141.756,00
0003	<b>ASSISTÊNCIA PARA TODOS</b>									
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			1.253.510,00	0,00	293.000,00	960.510,00	306.185,00	0,00	960.510,00
6.031	MANUT. DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			278.083,00	0,00	65.000,00	213.083,00	67.925,00	0,00	213.083,00
6.035	MANUT. DO CONS. MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
	Meta física			4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira			171.128,00	0,00	40.000,00	131.128,00	41.800,00	0,00	131.128,00
	Total geral:	205.513.745,00		0,00	50.318.536,00	155.195.209,00	50.589.605,00	0,00	155.195.209,00	

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2017**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA
	2010	2011	2012	2013		
RECEITA CORRENTE	19.533.482	23.276.756	24.956.173	27.781.550	28.468.437	29.749.506
Receita Tributária	395.920	453.557	328.938	180.039	520.030	543.432
IPTU	8.131	40.789	13.530	5.485	46.675	48.775
IRRF	269.179	231.799	193.760	64.491	265.242	277.178
ISS	85.706	84.522	74.452	61.183	96.717	101.069
ITBI	15.186	35.110	7.206	8.841	40.175	41.983
Taxas	17.718	61.337	39.990	40.038	71.221	74.426
Receita de Contribuições	-	-	418.244	407.182	166.082	173.556
Cont. Previdênciaria					-	181.366
CIP		418.244	407.182	166.082	173.556	181.366
Receita Patrimonial	78.292	142.259	114.170	136.360	165.580	173.031
Depósitos Vinculados	78.292	141.826	112.594	126.717	165.580	173.031
Depósitos Não-Vinculados		433	1.576	9.643	-	-
Receita de Serviços		-	-	-	-	-
SAAE					-	-
Outros Serviços					-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO						
FPM	10.137.195	12.526.273	13.015.501	14.247.749	14.360.753	15.006.987
ITR	9.996.223	12.343.206	12.799.059	13.755.471	14.124.022	14.759.603
LC 87/96		2.868	3.027	2.977	3.585	3.464
Demais Transferências		9.728	9.904	9.855	9.741	11.333
Cota-Parte Rec.Hídricos		9.805	14.729		283.397	-
Cota-Parte Royalties					-	-
Cota-Parte Extração Mineral					-	-
FEIX					-	-
Cota-Parte Petróleo	118.551	155.407	203.610	195.556	221.934	231.921
Transferências do SUS	1.769.506	2.061.413	2.237.301	2.442.025	3.257.192	3.403.758

R\$ 1,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015/2017**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

	R\$ 1,00						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>NOMENCLATURA</b>							
Transferências FNAS	297.684	314.522	354.661	381.597	751.743	785.570	820.917
Transferências do FNDE	603.723	372.234	725.034	1.104.784	931.830	973.762	1.017.582
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>							
Cota-Parte do ICMS	1.368.967	1.530.749	1.638.666	1.722.942	1.775.853	1.855.766	1.939.276
Cota-Parte do IPVA	1.224.778	1.378.296	1.461.864	1.536.040	1.577.151	1.648.123	1.722.288
CIDE	75.587	77.081	127.381	104.647	138.845	145.093	151.622
Cota-Parte do IPI	45.161	53.538	28.458	1.459	29.739	31.077	32.476
Cota-Parte da Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo	5.872	4.096	3.595	3.771	4.687	4.898	5.118
Transferências para Saúde	17.569	17.738	17.368	17.025	25.431	26.575	27.771
SESAU	186.933	51.003	113.846	133.351	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	6.871.237	8.464.500	8.739.335	9.995.438	9.690.572	10.126.648	10.582.347
Recursos do FUNDEB	5.374.739	6.437.301	6.550.588	7.798.391	7.359.404	7.690.577	8.036.653
Complementação FUNDEB	1.496.498	2.027.199	2.188.747	2.197.047	2.331.168	2.436.071	2.545.594
Transferências de Convênios da União							
Transf.Convênios dos Estados	3.216	17.866	42.710	8.014	20.702	21.632	22.604
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>							
Multas e Juros de Mora	1.010	46	30.710	14	-	-	-
Identizações e Restituições	1.832	17.820	12.000	8.000	20.702	21.632	22.604
Dívida Ativa Tributária	374	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	1.552.202	791.920	259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de Crédito							
Amortização de Empréstimos							
Alienação de Bens							
Transferência de Capital	1.552.202	791.920	259.000	589.770	21.850.099	20.840.099	20.940.099
Transferência de Convênios							
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>							
Dedução FPM - FUNDEB	2.179.181	2.657.620	2.772.233	2.977.931	3.171.900	3.314.636	3.463.795
Dedução ITR - FUNDEB	1.915.574	2.363.716	2.451.099	2.634.365	2.824.804	2.951.921	3.084.757
Dedução ILC 87/96 - FUNDEB	577	605	595	717	693	724	757
Dedução ICMS - FUNDEB	1.946	1.981	1.971	1.948	2.267	2.369	2.475
Dedução IPVA - FUNDEB	244.956	275.459	292.373	319.218	315.430	329.625	344.458
Dedução IPI - FUNDEB	14.954	15.040	25.476	20.929	27.769	29.019	30.324
RECEITA TOTAL	21.085.694	24.063.676	25.215.173	28.371.320	50.316.536	50.589.605	52.028.318

2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>24.956.173</b>	<b>27.781.550</b>	<b>28.468.437</b>	<b>29.749.506</b>	<b>31.088.219</b>	<b>32.487.187</b>
Receita Tributária	328.938	180.039	520.030	543.432	567.886	593.441
Receita de Contribuição	418.244	407.182	166.082	173.556	181.366	189.527
Receita Patrimonial						
Aplicações Financeiras ( II )						
Outras Receita Patrimoniais						
Transferências Correntes						
Demais Receitas Correntes						
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III )=(I-II)</b>	<b>24.052.111</b>	<b>27.049.955</b>	<b>27.596.043</b>	<b>28.837.855</b>	<b>30.135.545</b>	<b>31.491.642</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>42.710</b>	<b>8.014</b>	<b>20.702</b>	<b>21.632</b>	<b>22.604</b>	<b>23.622</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-VI-VII)</b>	<b>24.842.003</b>	<b>27.645.191</b>	<b>28.302.857</b>	<b>29.576.474</b>	<b>30.907.401</b>	<b>32.298.233</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>259.000</b>	<b>589.770</b>	<b>21.850.099</b>	<b>20.840.099</b>	<b>20.940.099</b>	<b>20.090.099</b>
Operações de Crédito ( V )	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos ( VI )	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos ( VII )	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital						
Outras Receitas Capital						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>259.000</b>	<b>589.770</b>	<b>21.850.099</b>	<b>20.840.099</b>	<b>20.940.099</b>	<b>20.090.099</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>24.242.639</b>	<b>26.314.873</b>	<b>24.880.394</b>	<b>26.103.791</b>	<b>27.380.439</b>	<b>28.592.736</b>
Pessoal e Encargos Sociais	13.285.364	15.811.710	14.911.407	15.582.418	16.283.625	17.016.385
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	32.346	53.475	6.230	6.511	6.804	7.110
Outras Despesas Correntes	10.924.929	10.449.687	9.962.757	10.514.862	11.090.010	11.569.241
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>24.210.293</b>	<b>26.261.397</b>	<b>24.874.164</b>	<b>26.097.280</b>	<b>27.373.635</b>	<b>28.585.626</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>569.992</b>	<b>949.846</b>	<b>25.388.142</b>	<b>24.433.564</b>	<b>24.593.278</b>	<b>23.327.492</b>
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida ( XIV )						
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>237.205</b>	<b>302.195</b>	<b>484.663</b>	<b>506.472</b>	<b>529.264</b>	<b>553.081</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>332.787</b>	<b>647.652</b>	<b>24.903.479</b>	<b>23.927.092</b>	<b>24.064.014</b>	<b>23.374.411</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>24.543.080</b>	<b>26.909.049</b>	<b>49.827.643</b>	<b>50.076.622</b>	<b>51.492.250</b>	<b>52.017.095</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)</b>	<b>-557.922</b>	<b>1.325.912</b>	<b>325.313</b>	<b>339.951</b>	<b>355.250</b>	<b>371.237</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2012 (b)</b>	<b>2013 (c)</b>	<b>2014 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2016 (f)</b>	<b>2017 (g)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>		<b>20.624.804</b>	<b>10.832.734</b>	<b>10.998.035</b>	<b>11.151.445</b>	<b>11.291.268</b>	<b>11.415.663</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Ativo Disponível		<b>5.425.848</b>	<b>6.741.160</b>	<b>7.145.630</b>	<b>7.574.368</b>	<b>8.028.830</b>	<b>8.510.560</b>
Haveres Financeiros		1.567.814	3.392.861	3.596.433	3.812.219	4.040.952	4.283.409
( - ) Restos a Pagar		4.028.439	4.037.663	4.279.922	4.536.718	4.808.921	5.097.456
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)		170.405	689.363	730.725	774.569	821.043	870.305
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		<b>15.198.955</b>	<b>4.091.574</b>	<b>3.852.405</b>	<b>3.577.078</b>	<b>3.262.438</b>	<b>2.905.104</b>
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)		<b>15.198.955</b>	<b>4.091.574</b>	<b>3.852.405</b>	<b>3.577.078</b>	<b>3.262.438</b>	<b>2.905.104</b>

	<b>(b-a*)</b>	<b>(c-b)</b>	<b>(d-c)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.492.603</b>	<b>(11.107.382)</b>	<b>(239.169)</b>	<b>(275.328)</b>	<b>(314.639)</b>	<b>(357.335)</b>

\*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2011

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%  
A Dívida Fiscal Líquida em 2011 foi R\$ 13.706.351,95

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**TABELA 01**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2015		2016		2017	
		% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (a)	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Constante (a)	Valor Corrente (a)
Receita Total	50.589.605	46.326.416	150,73	52.028.318	47.643.889	155,02	52.577.286
Receitas Primárias ( I )	50.416.573	46.167.966	150,21	51.847.500	47.478.309	154,48	52.388.332
Despesa Total	50.589.605	46.326.417	150,73	52.028.318	47.643.889	155,02	52.577.286
Despesas Primárias ( II )	50.076.622	45.856.663	149,20	51.492.250	47.152.996	153,42	52.017.095
Resultado Primário (III) = (I - II)	339.951	311.304	1,01	355.250	325.313	1,06	371.237
Resultado Nominal	(275.328)	(252.126)	(0,82)	(314.639)	(288.125)	(0,94)	(357.335)
Dívida Pública Consolidada	11.151.445	10.211.712	33,23	11.291.268	10.339.752	33,64	11.415.663
Dívida Consolidada Líquida	3.577.078	3.275.637	10,66	3.262.438	2.987.512	9,72	2.905.104

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
Projecção do PIB Estadual (R\$ 1.000)	R\$ 33.563.040	R\$ 35.039.814	R\$ 36.581.566
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	6	6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5	4,5	4,5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**TABELA 02**

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO		Variação Valor (c) = (b-a) (c/a) x 100
	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB		
Receita Total	31.939.005	95,16	28.371.320	84,53	(3.567.685)	(11,17)
Receitas Primárias ( I )	31.678.667	94,39	28.234.961	84,13	(3.443.706)	(10,87)
Despesa Total	31.939.005	95,16	27.264.719	81,23	(4.674.286)	(14,64)
Despesas Primárias ( II )	31.367.363	93,46	26.909.049	80,17	(4.458.314)	(14,21)
Resultado Primário (III) = (I - II)	311.304	0,93	1.325.912	3,95	1.014.608	325,92
Resultado Nominal	(1.069.678)	(3,19)	(11.107.382)	(33,09)	(10.037.703)	938,39
Dívida Pública Consolidada	18.382.527	54,77	10.832.734	32,28	(7.549.792)	(41,07)
Dívida Consolidada Líquida	13.412.602	39,96	4.091.574	12,19	(9.321.028)	(69,49)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2013 (BALANÇO GERAL)

R\$ 1,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**TABELA 03**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2012	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	25.215.173	28.371.320	12,52	50.318.536	77,36	50.589.605
Receitas Primárias ( I )	25.101.003	28.234.961	12,49	50.152.956	77,63	50.416.573
Despesa Total	24.812.631	27.264.719	9,88	50.318.536	84,56	50.589.605
Despesas Primárias ( II )	24.543.080	26.909.049	9,64	49.827.643	85,17	50.076.622
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	557.923	1.325.912	137,65	325.313	(75,46)	339.951
Resultado Nominal	1.492.603	(11.107.382)	(844,16)	(239.169)	(97,85)	(275.328)
Dívida Pública Consolidada	20.624.804	10.832.734	(47,48)	10.998.035	1,53	11.151.445
Dívida Consolidada Líquida	15.198.955	4.091.574	(73,08)	3.852.405	(5,85)	3.577.078

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2012	2013	%	2014	%	2015
Receita Total	24.129.352	25.980.468	7,67	44.093.962	69,72	42.422.487
Receitas Primárias ( I )	24.020.099	25.855.599	7,64	43.948.865	69,98	42.277.390
Despesa Total	23.744.144	24.967.120	5,15	44.093.962	76,61	42.422.487
Despesas Primárias ( II )	23.486.201	24.641.422	4,92	43.663.794	77,20	41.992.319
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	533.898	1.214.177	127,42	285.071	(76,52)	285.070
Resultado Nominal	(10.171.362)	(812.12)	(209.583)	(97,94)	(230.879)	10,16
Dívida Pública Consolidada	1.428.329	9.919.859	(49,74)	9.637.541	(2,85)	9.060.690
Dívida Consolidada Líquida	19.736.654	3.746.777	(74,24)	3.375.850	(9,90)	2.999.599

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2012 a 2017 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2012	4,50
2013	4,50
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2013	%	2012	%	2011	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	3.987.671	100,00		(7.707.840)		100,00	100,00
Reservas	-			-		-	
Resultado Acumulado	-			-		-	
<b>TOTAL</b>	<b>3.987.671,37</b>	<b>100,00</b>		<b>(7.707.840,31)</b>		<b>100,00</b>	<b>(6.686.742,92)</b>

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**TABELA 05**

	RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011	R\$ 1,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>					
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		2013 (a)		2012 (d)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>					
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		$(c) = (a-b)+f$	$(f) = (d-e)+g$	$(g)$	

Fonete: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**TABELA 08**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
	Prestação de Serviços - Pessoa Física					
	Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica					
	Transportadores Autônomos - Pessoa Física					
	Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica					
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2015, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2015.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**TABELA 09**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	1.281.069
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	436.076
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>844.993</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0</b>
Margem Bruta (III) = (I+II)	844.993
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	792.743
Novas DOCC	792.743
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>52.250</b>

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNÍCIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**TABELA 10**

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	20.235.842	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	892.485
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.529.480	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	21.872.837
<b>TOTAL</b>	<b>22.765.322</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.765.322</b>

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2015 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2015 (3%)

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO**  
**ANEXO V**

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2009 como referência, temos: 2010 = 1, 2011 = 2, 2012 = 3, 2013 = 4, 2014 = 5, 2015 = 6, 2016 = 7 e 2017 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	$\bar{Y} =$	$XY =$	$X = 204$
Média =	Média =	Média =	Média =